

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.01 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 020/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 835.939,68 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição	Fonte	Valor
07.003.20.606.0009.2.067	Manutenção das Atividades de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00	704 OBRAS E INSTALAÇÕES 890	Convenio 12_2019 SEAB e Município "Pavimentação Poliédrica" R\$ 600.000,00
4.4.90.51.00.00	705 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.890	Convenio 12_2019 SEAB e Município "Pavimentação Poliédrica" R\$ 235.939,68
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 835.939,68

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 835.939,68 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, sendo correspondente ao **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** presumível no exercício e o valor de **R\$ 235.939,68 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** como **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.02 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.28.99.1.1.07	890	Convenio 12_2019 SEAB e Município "Pavimentação Poliédrica"	R\$ 600.000,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 600.000,00

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.890	Convenio 12_2019 SEAB e Município "Pavimentação Poliédrica"	R\$ 235.939,68
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 235.939,68
Soma Total		R\$ 835.939,68

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 23 do mês de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.03 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO MUNICIPAL 022/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia, bem como Processo Administrativo/Portaria nº 005/2020;

CONSIDERANDO que o servidores abaixo relacionados foram devidamente notificado pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo publico diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo publico diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

CONSIDERANDO que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR – Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator (a): Des.(a) Renato Dresch, 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

CONSIDERANDO que Vossas Senhorias foram previamente **NOTIFICADAS** pessoalmente na data de 15/01/2020, bem como comunicadas da decisão administrativa de que com a

[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.04 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua consequente exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidores abaixo relacionados a partir do dia 29/10/2020.

SERVIDOR	CARGO
ADEMIR JOSÉ ZAMPIERI	MAGARAFE
AMAURI GOMES DA SILVA	AG DE VIGILANCIA SANITARIA
JUCELENA JUNQUEIRA DA SILVA	SERVENTE GERAL
MANOEL CARLOS FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA SONIA MADALOZO	SERVENTE GERAL
VERA HELENA PEREIRA MENDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 28 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.05 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº. 606/2020

Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério (Professor, Educador Infantil e Pedagogo).

A Câmara Municipal de Sabáudia aprovou e eu, Prefeito Edson Hugo Manueira sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica assegurada aos profissionais do magistério público da educação básica, cuja base de vencimento no exercício de 2020 seja inferior ao valor do piso salarial nacional, a adequação da respectiva base de vencimento àquele piso equivalente ao valor mensal abaixo discriminado de acordo com a respectiva jornada de trabalho:

Jornada de Trabalho	Valor Mensal do Piso
I - 20 horas semanais	R\$ 1.443,12
II - 40 horas semanais	R\$ 2.886,24

§1º Fica garantido ao profissional do magistério público da educação básica o pagamento no nível/faixa que se encontra enquadrado sempre que o vencimento base seja superior ao valor fixado para o piso salarial nacional dos profissionais do magistério.

Art. 2º. A adequação ao piso salarial nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimentos do magistério público municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 29 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.06 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.464,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	954.464,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	790.914,47	0,00
Obrigações Patronais	163.550,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	954.464,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.513.215,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.513.215,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	954.464,93	3,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.710.792,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.625.253,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.539.713,63	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jan/2020 às 17h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.07 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00



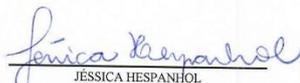
LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente



SIMONE MORGADO
Contadora



MAURO JOÃO SCHIAVO
Tesoreroiro



JÉSSICA HESPANHOL
Controladora

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.08 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESERVAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1/2.019	2/2.019	3/2.019	4/2.019	5/2.019	6/2.019	7/2.019	8/2.019	9/2.019	10/2.019	11/2.019	12/2.019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.731,83	72.208,34	72.208,35	76.000,47	77.648,79	76.000,46	76.000,46	76.000,46	86.269,19	76.000,46	84.172,32	110.223,80	954.464,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	71.731,83	72.208,34	72.208,35	76.000,47	77.648,79	76.000,46	76.000,46	76.000,46	86.269,19	76.000,46	84.172,32	110.223,80	954.464,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.282,51	59.676,32	59.676,33	62.810,30	64.350,78	62.810,29	62.810,29	62.810,29	72.407,24	62.810,29	70.375,78	91.094,05	709.914,47	0,00
Obrigações Patronais	12.449,32	12.532,02	12.532,02	13.190,17	13.298,01	13.190,17	13.190,17	13.190,17	13.861,95	13.190,17	13.706,54	19.129,75	163.550,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Rececos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição Normativa 1/CE/PR/56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.731,83	72.208,34	72.208,35	76.000,47	77.648,79	76.000,46	76.000,46	76.000,46	86.269,19	76.000,46	84.172,32	110.223,80	954.464,93	0,00

www.editech.com.br

27/01/2020 Pág. 12



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.513.215,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	28.513.215,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	954.464,93	3,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.710.792,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.625.253,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.539.713,63	5,40

FUNTE: Sistema Editech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 27/01/2020 às 17h e 26m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Encargos salientados não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIZ DONIZETI DE MELO
Presidente

SIMONE MORGADO
Contadora

MAURO JOÃO SCHIAVO
Escrevente

JESSICA IHESPANHOL
Controladora

www.editech.com.br

27/01/2020 Pág. 22

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.09 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (h)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (DEPOIS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	521.179,54	0,00	0,00	0,00	0,00	521.179,54	0,00	0,00	521.179,54
Recursos Ordinários	521.179,54	0,00	0,00	0,00	0,00	521.179,54	0,00	0,00	521.179,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	567.209,94	0,00	0,00	0,00	0,00	567.209,94	0,00	0,00	567.209,94
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Aícos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	567.209,94	0,00	0,00	0,00	0,00	567.209,94	0,00	0,00	567.209,94
TOTAL (III) = (I + II)	1.088.389,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.389,48	0,00	0,00	1.088.389,48

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, emitido em 27/jan/2020 às 17h e 26m.

LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

SIMONE MORGADO
Contadora

MAURO JOÃO SCHIAVO
Técnicos

JESSICA ILESPANHOL
Controladora

www.elotech.com.br

27/01/2020 Pág. 1/1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABAÚDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1387 – PÁG.10 – QUARTA - FEIRA – 29 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.513.215,42	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		954.464,93	3,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.710.792,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		1.625.253,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		1.539.713,63	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	1.088.389,48

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, emitido em 27/jan/2020 as 17h e 27m.

LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

SIMONE MORGADO
Contadora

MAURO JOÃO SCHIAVO
Tesoureiro

JÉSSICA HESPANHOL
Controladora